

O BOLETIM OFICIAL Nº 17, de 11 de julho de 1957

Camara

223-I

LEI N. 443 | Concede título de cidadania
de 27 de junho de 1957

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É declarado cidadão honorário e benemérito de Guaratinguetá, o Revmo. Padre RODRIGO DA SILVA ARAUJO, Pároco do Purissimo Coração de Maria, desta cidade.

§ Único—O título conferido por esta lei deverá ser entregue em sessão especial da Camara e assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Presidente da Camara e pelos Senhores Vereadores.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaratinguetá, 27 de junho de 1957.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 105/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario